

Ata
da 291ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 20 de abril de 2011.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de abril de dois mil e onze, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 291ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Sr. Mauricio Ceschin, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Leandro Reis Tavares, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e o Sr. Bruno Sobral de Carvalho. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, pela Secretária Executiva Sra. Luciana Souza da Silveira, pela Ouvidora na ANS Sra. Stael Christian Riani Freire e pelo Auditor Interno Sr. Washington Pereira da Cunha. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **A) Deliberações: 1)** Aprovada à unanimidade a Minuta de Ata da 290ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 5/04/2011; **2)** Apreciada a proposta de Resolução Normativa - RN que dispõe sobre as regras de portabilidade e de portabilidade especial de carências, alterando as Resoluções Normativas nº 186, de 14 de janeiro de 2009, e nº 124, de 30 de março de 2006, e a Resolução de Diretoria Colegiada nº 28, de 26 de junho de 2000; e apreciada a proposta de Instrução Normativa - IN da DIPRO que altera a Instrução Normativa nº 19 da DIPRO, de 3 de abril de 2009 que dispõe sobre o detalhamento da Resolução Normativa - RN nº 186, de 2009; **3)** Aprovado à unanimidade Voto nº 106/2011/DIOPE/ANS pela exoneração do Sr. Cármino de Léo Filho, Diretor Fiscal em exercício na Operadora SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, ANS 402796, nomeando, em substituição, o Sr. José Osmar de Carvalho Alves, identidade nº 3/177.400-3/SSP-SP, processo nº 33902.311097/2010-59; **4)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 108/2011/DIOPE/ANS pela rejeição integral do Plano de Recuperação apresentado pela Operadora COOPTASIM-ES - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EVANGÉLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO LTDA., ANS 310581, e pela instauração do regime especial de Direção Fiscal, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr.

Evaldo de Almeida, identidade nº 2.746.709/IFP-RJ, Processo nº 33902.083806/2010-09; **5)** Aprovado o Voto nº 109/2011/DIOPE/ANS pela determinação da alienação compulsória da carteira de beneficiários da Operadora ODONTOPLAN - ODONTOLOGIA PLANEJADA S/C LTDA., ANS 404306, com a instauração de nova Direção Fiscal a fim de acompanhar a sua alienação, indicando para a função de Diretora Fiscal a Sra. Daniela Tsuda Carneiro, identidade nº 23.289.880-7/SSP-S; caso não ocorra a alienação dentro do prazo legal, pela publicação de edital para oferta pública das referências operacionais e cadastro de beneficiários, e, no caso de insucesso, pela concessão de portabilidade especial para os beneficiários da operadora, a ser exercida no prazo de 60 dias, a partir da publicação da RO respectiva, Processo nº 33902.200113/2009-45; **6)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 110/2011/DIOPE/ANS pela instauração do regime especial de Direção Fiscal na Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE, ANS 401137, indicando para a função de Diretora Fiscal a Sra. Emiliana de Oliveira castro, identidade nº 8.383.604-0, Processo nº 33902.003296/2008-71; **7)** Aprovado á unanimidade o Voto nº 107/2011/DIOPE/ANS pela instauração de novo regime de Direção Fiscal na Operadora ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - ALL SAÚDE, ANS 413305, como medida cautelar, para acompanhar sua alienação de carteira, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Armando Righi Filho, identidade nº M-160.853/SSP-MG; pela publicação de edital para oferta pública das referências operacionais e cadastro de beneficiários, e caso não ocorra a alienação dentro do prazo legal, pela concessão de portabilidade especial para os beneficiários, a ser exercida no prazo de 60 dias; pelo posterior decretação de sua liquidação extrajudicial, fixando o termo legal em 9/12/2006, Processo nº 33902.046735/2007-50; **8)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 133/2011/DIOPE/ANS pela decretação de novo regime de Direção Fiscal na Operadora CAIXA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E BENEFÍCIOS DA POLÍCIA CIVIL, ANS 34334-0, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Jaime de Carvalho Leite, identidade nº 1.738.798/SSP-DF, Processo nº 33902.026795/2010-51; **9)** Aprovado à unanimidade o Voto nº 96/2011/DIOPE/ANS pela exoneração do Sr. Dirceu Martins Batista Júnior, Diretor Fiscal em exercício na Operadora

DENTALSHOW ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., ANS 361038, nomeando, em substituição, o Sr. André Luiz Adler de Carvalho, identidade nº 42.027.569-1/SSP-SP, Processo nº 33902.318925/2010-80; **10)** Referendado à unanimidade o Voto DIOPE/ANS/2011 pela exoneração do Sr. Luiz Armando Luna da Silveira, Liquidante Extrajudicial da Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA REAL LTDA. - em Liquidação Extrajudicial, ANS 404918, nomeando, em substituição, o Sr. Sidney Ramos Ferreira, identidade nº 1.000.686/IFP-RJ, Processo nº 33902.310731/2011-17; **11)** Referendado à unanimidade o pedido de afastamento do país do servidor Ivandro Aguiar Campos, matrícula SIAPE nº 1454335, Especialista em Regulação do Núcleo ANS de Pernambuco, para participar das atividades referentes ao curso de Mestrado à Distância de Direito Médico da Universidade de Salford, em Manchester, Inglaterra. O período de afastamento será de 10 a 21 de maio de 2011, com ônus limitado, Processo nº 33902.115254/2010-05; **12)** Aprovada à unanimidade a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a ANS e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, Processo nº 33902.296707/2011-68; **13)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora LIFE SYSTEM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046958/2008-06; **14)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED NOVA IGUAÇU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157784/2007-17; **15)** Aprovado à unanimidade dos votantes Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora LAM ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.157201/2007-58; **16)** Aprovado à unanimidade dos votantes Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED CENTRO SUL - SOC. COOP. TRAB. MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157597/2007-33, **17)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SAMP ESPIRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157399/2007-70; **18)**

Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora BRADESCO SAÚDE S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.280113/2005-97;

19) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora M.M.N. SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157273/2007-03;

20) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SERVMED SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157476/2007-91;

21) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora PASA S/C PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047027/2008-17;

22) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora MED CARD SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157249/2007-66;

23) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047649/2008-45;

24) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora AMPARA ASSISTÊNCIA MÉDICA PARAÍSO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156660/2007-14;

25) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157868/2007-51;

26) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED PLANALTO MÉDIO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157803/2007-13;

27) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto

pela Operadora UNIMED DE CHAPECÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047439/2008-57; **28)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora NORCLÍNICAS SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157280/2007-05; **29)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SANAMED - SAÚDE SANTO ANTONIO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047112/2008-85; **30)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047458/2008-83; **31)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED ALTO DA SERRA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº. 33902.047280/2008-71; **32)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.215811/2005-11; **33)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE MINEIROS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 357715, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157674/2007-55; **34)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE LIMEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 301574, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157665/2007-64; **35)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SISTEMA DE SAÚDE PROCLIN LTDA., ANS 311677, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157354/2007-03; **36)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de

ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA, ANS 330337, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.008963/2004-89; **37)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CAMBORIÚ SAÚDE LTDA., ANS 360147, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046669/2008-07 **38)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, ANS 306045, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.215843/2005-17 **39)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO PLANALTO NORTE DE SANTA CATARINA LTDA., ANS 317012, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.298686/2005-77; **40)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora HOSPITAL DE PRONTOCLÍNICA LTDA., ANS 341941, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046875/2008-17; **41)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora MEDISERVICE ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE S/A, ANS 333689, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157261/2007-71; **42)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 384577, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047767/2008-53; **43)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora HB SAÚDE S/A, ANS 350249, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157111/2007-67; **44)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora AMIL PLANOS POR ADMINISTRAÇÃO LTDA., ANS 412384, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046537/2008-77; **45)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de

ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA., ANS 415901, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157395/2007-91; **46)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE SALTO-ITU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 346276, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047491/2008-11; **47)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora LIFE EMPRESARIAL SAÚDE LTDA., ANS 414492, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157208/2007-70; **48)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA SANEAGO, ANS 363855, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046653/2008-96; **49)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DO OESTE DA BAHIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047516/2008-79; **50)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CLIMEP OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA., ANS 312 908, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046711/2008-81; **51)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED STA RITA, STA ROSA E SÃO SIMÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 402834, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157845/2007-46; **52)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - VALE DO RIBEIRA, ANS 409405, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156715/2007-96; **53)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO DO PLANALTO

SERRANO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156916/2007-93 **54)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SAMP MINAS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047109/2008-61; **55)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora PRONTOMED S/S LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047079/2008-93; **56)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTOVÃO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157509/2007-01; **57)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157512/2007-17; **58)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ÔMEGA SAÚDE - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157290/2007-32; **59)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora GARANTIA DE SAÚDE LTDA, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.046845/2008-01; **60)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SERMEDE SERVIÇO MÉDICO E DENTÁRIO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047198/2008-46; **61)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED ALTO SÃO FRANCISCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047284/2008-59; **62)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.047489/2008-34; **63)**

Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047730/2008-25; **64)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED PATOS DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157792/2007-63; **65)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157172/2007-24; **66)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156728/2007-65 **67)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora GARANTIA DE SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157082/2007-33; **68)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.008186/2007-15; **69)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR CRUZ AZUL SAÚDE, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156676/2007-27; **70)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora AMICO SAÚDE LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.214133/2005-70; **71)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED SUDESTE PAULISTA - FEDERAÇÃO REGIONAL DAS COOPERATIVAS, ANS 414646, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157846/2007-91; **72)** Aprovado à unanimidade dos

votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - UNIMED JACUÍ, ANS 359734, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157498/2007-51; **73)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 382876, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157733/2007-95; **74)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED FOZ DO IGUAÇU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 351792, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157724/2007-02; **75)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED VALE DO AÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 359289, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157859/2007-60; **76)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - em Liquidação Extrajudicial, ANS 394009, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.007920/2007-29; **77)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora MEDPORTO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA., ANS 352055, pelo não conhecimento Processo nº 33902.046994/2008-61; **78)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora NOVACLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., ANS 330353, pelo conhecimento e não provimento Processo nº 33902.157284/2007-85; **79)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 302953, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047469/2008-63; **80)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA S/A, ANS

309338, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157134/2007-71;

81) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 306126, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157692/2007-37;

82) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora NOTRE DAME SEGURADORA S/A, ANS 006980, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157283/2007-31;

83) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED NORTE FLUMINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047613/2008-61;

84) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR SÃO LUCAS, ANS 323811, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046561/2008-14;

85) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 354066, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047766/2008-17;

86) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SBH SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO, ANS 310344, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047164/2008-51;

87) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora VITALLIS SAÚDE S/A, ANS 413038, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157895/2007-23;

88) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED JOÃO MONLEVADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., ANS 352314, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.156849/2005-45;

89) Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED

APUCARANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 358096, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047289/2008-81; **90)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED TRÊS RIOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 337498, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157855/2007-81; **91)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SAÚDE MEDICOL S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.303966/2010-71; **92)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157857/2007-71; **93)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE BRAGANÇA PAULISTA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047431/2008-91; **94)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047647/2008-56; **95)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº. 33902.056172/2004-65; **96)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANEJADA, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.155737/2005-77; **97)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora HOSPITAL CÉSAR LEITE, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157118/2007-89 **98)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED NORTE PIONEIRO - COOPERATIVA DE

TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157781/2007-83 **99)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SÃO FRANCISCO ASSISTÊNCIA MÉDICA, pelo não conhecimento, Processo nº. 33902.215877/2005-10; **100)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA BENEFICENTE VASCO DA GAMA, pelo conhecimento e não provimento Processo nº 33902.046606/2008-42; **101)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047791/2008-92; **102)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS COOPERATIVA DE TRABALHO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.159137/2003-16; **103)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº. 33902.046924/2008-11; **104)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CRUSAM CRUZEIRO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156924/2007-30; **105)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO UNISAÚDE MARAU, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046574/2008-85; **106)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora BRASILSAÚDE COMPANHIA DE SEGUROS, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156750/2007-13; **107)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CLIMEPE TOTAL LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046712/2008-26; **108)**

Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047468/2008-19; **109)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED GUAXUPÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047539/2008-83; **110)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora HOSPITAL NOVA ATIBAIA S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157131/2007-38; **111)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE FERNANDÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157646/2007-38; **112)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA COAMO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046610/2008-19; **113)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PARDO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047494/2008-47; **114)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE CRICIÚMA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047443/2008-15; **115)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED VALE DO PIQUIRI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047781/2008-57; **116)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora APAS ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SÃO JOÃO BOA VISTA, pelo conhecimento e

não provimento, Processo nº 33902.156661/2007-69; **117)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora BRB SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046630/2008-81; **118)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157867/2007-14; **119)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO OPERÁRIA DE ARARAQUARA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047234/2008-71; **120)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED VALENÇA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157871/2007-74; **121)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora EVERCROSS PLANEJAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.046789/2008-04; **122)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora TECUMSEH DO BRASIL LTDA, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.047255/2008-97; **123)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED SÃO ROQUE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047744/2008-49; **124)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.297265/2005-29; **125)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.121235/2003-81; **126)**

Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento parcial, Processo nº 33902.008925/2007-79; **127)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL, pelo conhecimento parcial, Processo nº 33902.215032/2005-16; **128)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE ARARAQUARA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047248/2008-95; **129)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora LIFE SYSTEM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.157209/2007-14; **130)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora SÃO DOMINGOS SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047140/2008-01; **131)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046989/2008-59; **132)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.6157070/2007-17; **133)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046736/2008-85; **134)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.214810/2005-50; **135)** Aprovado à

unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.156674/2007-38; **136)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CENTRAL MÉDICA DE PREVENÇÃO LTDA, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046684/2008-47; **137)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.046683/2008-01; **138)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047645/2008-67; **139)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED DE MOCOCA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.047474/2008-76; **140)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora UNIMED ILHÉUS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pelo não conhecimento, Processo nº 33902.047542/2008-05; **141)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIFIS em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora IRB BRASIL RESSEGUROS S/A, pelo conhecimento e não provimento, Processo nº 33902.157152/2007-53; **142)** Aprovado à unanimidade dos votantes o Voto condutor da DIGES em processo de ressarcimento ao SUS em recurso interposto pela Operadora IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA PAULISTA, pelo conhecimento e não provimento Processo nº 33902.046943/2008-30. **B) Deliberações Extrapauta: 1)** Aprovado à unanimidade o Voto condutor da DIGES, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da DIFIS, alterando apenas a penalidade face o princípio da retroatividade da norma mais benéfica, aplicando a

penalidade de advertência por infração ao artigo 25 da Lei 9656/98 c/c artigo 58 c/c inciso II do artigo 5º, todos da RN 124/06, Processo nº 33902.141250/2005-15; **2)** Aprovada à unanimidade a Nota/GEDIF/GGRE/DIOPE/2011 pela alienação compulsória da carteira de beneficiários da Operadora Pró Saúde Planos de Saúde Ltda, registro ANS nº 37969-7, CNPJ 02.929.110/0001-68, e posterior decretação de liquidação extrajudicial, e, adicionalmente, pela instauração do regime de Direção Fiscal na Operadora SERMA Serviços Médicos Assistenciais S/A, registro ANS nº 38812-2, CNPJ 61.799.946/0001-54, indicando para a função de diretor fiscal, o Sr. Hiroschi Fukuma, registro de identidade nº 4.167.448-0/SSP-SP; Processo nº 33902.099806/2011-01. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 20 de abril de 2011.

Bruno Sobral de Carvalho
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

Leandro Reis Tavares
Diretor

Mauricio Ceschin
Diretor-Presidente